**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.433/2018**

**LEI Nº 3.433/2018**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$113.784,70".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$113.784,70 (CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.011.10.302.0004.1133 – Aquisição de Material de Material Permanente – Hospital Municipal Amélio João da Silva SIAFI 07851282000/1150-15
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$113.783,70
**Sub-Total:.....R$113.784,70**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL**
**PROPOSTA Nº 07851.282000/1150-15**
**VALOR: R$113.784,70**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de junho de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**8C4F9E68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2018. Edição 2223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/